



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0026-18

Folha nº 16 do Proc.
nº 26 de 2018

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RG. 11.328 - OGP. 12

PARECER Nº 907/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0026/18.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, que visa denominar Praça
Davi Andrade Bezerra o espaço público inominado, localizado na extensão da Avenida Dr.
Salvador Rocco, situado no Birro Parque Fernanda, Prefeitura Regional do Campo Limpo.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a
seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode
denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis,
sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo
único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome
proposto não possui homônimos (fls. 10 a 15).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que
consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias,
logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de
maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal
prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa
unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 14
dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0026/18.

Denomina Praça Davi Andrade Bezerra, o
espaço livre que especifica, localizado no
Distrito de Capão Redondo, Prefeitura
Regional de Campo Limpo, e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0026-18

Folha nº 17 do Proc.
Nº 26 de 2018

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
PL 11.528 - SGP. 12

Art. 1º Fica denominado Praça Davi Andrade Bezerra, o espaço livre 4M do croqui patrimonial nº 100.574, delimitado pelas duas pistas da Avenida Dr. Salvador Rocco, pela interligação entre elas na altura da Rua Carlos Blum e pela Rua Floriano Peixoto Lisboa, localizado no setor 167, quadras 4, 11, 28, 29 e 38, situado no Distrito de Capão Redondo, Prefeitura Regional de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 13/06/2018

AURÉLIO NOMURA

ANDRÉ SANTOS

EDIR SALES
Relatora

CAIO MIRANDA

JOÃO JORGE

CELSO JATENE

REIS

CLÁUDIO FONSECA

SANDRA TADEU